

18 de dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO PORTARIA Nº 84/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 004/2014, que dispôs sobre a criação de funções gratificadas no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Brumado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada:

- 1) ANA ANGÉLICA RIBEIRO MESSIAS Auxiliar de Serviços Gerais;
- 2) JOSÉ PINHEIRO LOPES Guarda Legislativo;
- LÁZARO LEONARDO CHAVES SARAIVA Auxiliar de Serviços Gerais;
- 4) SANDRO GOMES DA SILVA Guarda Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS Presidente da Câmara Municipal de Brumado

> IGOR SILVA LUZ MEIRA Assessor Jurídico – OAB/BA 52.609 Portaria n. ° 081/2019

PORTARIA Nº 85/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado durante o recesso Parlamentar, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

Considerando o acordo celebrado com todos os vereadores desta Casa Legislativa;

Considerando que, durante o período do recesso parlamentar, compreendido entre 17 de dezembro de 2019 e 31 de Janeiro de 2020, as atividades administrativas e o movimento diário sofrem consideráveis diminuições,

RESOLVE:

- Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado, durante o recesso parlamentar de 17 de dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, passará a ser das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) da manhã.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO Q. VASCONCELOS Presidente da Câmara Municipal de Brumado

> IGOR SILVA LUZ MEIRA Assessor Jurídico – OAB/BA 52.609 Portaria n. ° 081/2019